

AS CARTAS DE AFONSO DE LIGÓRIO: a dimensão política de um bispo napolitano

Bruno Alves Coelho*

RESUMO: Afonso Ligório é uma importante personagem do Reino de Nápoles do século XVIII. A abordagem de seu epistolário revela a consistente atuação política de um homem de Igreja daquele tempo. Suas cartas são de grande relevância para a historiografia porque demonstram com certo grau de detalhamento a complexa realidade do Reino de Nápoles, em suas instituições burocráticas e de exercício do poder. Nossa análise de algumas cartas do epistolário afonsiano traz à tona uma faceta pouco explorada deste homem: seu consciente envolvimento com a política do século XVIII, demonstrando como Estado e Igreja se retroalimentavam no exercício do poder e do governo dos súditos.

PALAVRAS-CHAVE: Afonso de Ligório; Reino de Nápoles; Cultura Escrita; História da Igreja.

The letters of Alphonsus de Liguori: the political aspect of a Neapolitan bishop

ABSTRACT: Alphonsus de Liguori is an important figure in the 18th century Kingdom of Naples. The approach of his epistolary reveals the consistent political action of a man of the Church of that time. His letters are of great relevance to historiography because they demonstrate with a certain degree of detail the complex reality of the Kingdom of Naples, in its bureaucratic institutions and in the exercise of power. Our analysis of some letters from the Alphonsus's epistolary brings to light a little explored facet of this man: his conscious involvement with the politics of the 18th century, demonstrating how the State and the Church fed back into each other in the exercise of power and government of the subjects.

KEYWORDS: Alphonsus de Liguori; Kingdom of Naples; Written Culture; Church History.

Las cartas de Alfonso de Ligorio: el aspecto político de un obispo napolitano

RESUMEN: Alfonso Ligorio es un personaje importante del Reino de Nápoles del siglo XVIII. El enfoque de su epistolario revela la consistente actuación política de un hombre de Iglesia de aquel tiempo. Sus cartas son de gran relevancia para la historiografía porque demuestran con cierto grado de detalle la compleja realidad del Reino de Nápoles, en sus instituciones burocráticas y de ejercicio del poder. Nuestro análisis de algunas cartas del epistolario de Alfonso saca a la luz una faceta poco explotada de este hombre: su consciente implicación con la política del siglo XVIII, demostrando cómo Estado e Iglesia se retroalimentaban en el ejercicio del poder y del gobierno de los súbditos.

PALABRAS CLAVE: Alfonso de Ligorio; Reino de Nápoles; Cultura Escrita; Historia de la Iglesia.

*Mestre em História pela Universitat de Lleida (UdL). Atualmente é doutorando em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Contato: Rua Padre Acácio Duarte, 568, CEP: 36072-000, Juiz de Fora – MG, Brasil. E-mail: brunocoelho@his.dout.ufmg.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5676-7070>

O entendimento atual do que seja uma carta certamente não se adequa ao que foi este tipo de meio de comunicação durante a modernidade. A carta como meio de comunicação se tornou bastante difundido a partir do século XI, contando inclusive com a produção de manuais que ensinavam sua escrita, mas, a carta já era presente nas sociedades antigas¹. A carta na Idade Moderna, sobretudo para o contexto do século XVIII, era um misto entre o gênero literário medieval e suas conseqüentes mudanças ao longo dos tempos. Este misto está presente, por exemplo, no epistolário afonsiano que apresenta interlocuções diretas e íntimas entre Afonso de Ligório e seu destinatário, mas, também apresenta formas de comunicação oficial entre instâncias de poder. Assim, as cartas no século XVIII poderiam ser lidas de forma resguardada e íntima, caso fosse uma correspondência privada, ou poderiam, como as cartas medievais, ser lidas em público dentro de uma repartição estatal por um secretário, a fim de informar a petição de outrem à autoridade presente². Embora com a presença e difusão de *correios* nacionais que integravam boa parte dos países da Europa Ocidental³, havia também, para que a carta fosse entregue ao seu destinatário, a possibilidade da contratação de particulares que poderiam ou não ganhar suas vidas como portadores (*carteiros*).

O autor do epistolário por nós analisado neste artigo é Afonso Maria de Ligório, nascido no Reino de Nápoles em 1696 e falecido em 1787. Pertencente à nobreza napolitana, filho primogênito do casal Dom José de Ligório e Dona Ana Cavalieri, estava pelos planos paternos destinado a grandes feitos. Durante sua infância ele recebeu a melhor educação possível no Reino de Nápoles, com professores contratados e lições tidas em casa. Já aos 16 anos de idade, com licença régia, adquiria seu doutoramento em Direito Civil e Canônico na Universidade de Nápoles. Dotado de muito talento jurídico e erudição, logo se tornou a principal advogado da capital. Entretanto, aos 23 anos de idade deixa os tribunais para seguir a carreira eclesiástica. É ordenado padre aos 30 anos de idade, mesmo a contragosto de seu pai. Seu ministério pastoral estava voltado para o cuidado dos moradores das periferias da capital, do cuidado para com os doentes no Hospital dos Incuráveis e participação nas missões. Em 1732, entretanto, se retira do clero diocesano e funda um instituto missionário a fim de atender religiosamente as populações da zona rural do Reino. É deste período as primeiras cartas de seu vasto epistolário. Como padre fundador de um instituto missionário, Afonso de Ligório se dedicará à escrita de obras religiosas e às missões populares até que, em 1762, ele é designado para assumir a Sé episcopal de Santa Águeda dos Godos, atividade que exercerá até 1775. Durante sua vida, Afonso foi um dos autores mais lidos na Europa e suas mais de 120 obras alcançaram várias edições e traduções, inclusive com o autor ainda vivo.

Após sua morte, recebeu ainda as honrarias da beatificação (1816), da canonização (1839) e foi declarado Doutor da Igreja (1871) e Patrono dos confessores e moralistas (1950).

Nossa abordagem, porém, do epistolário desta afamada personagem do século XVIII busca evidenciar sua plena participação política e social em seu contexto. Para tal, analisaremos algumas cartas do seu período de padre fundador da Congregação do Santíssimo Redentor e do seu período como Bispo da Diocese de Santa Águeda dos Godos. Nossa abordagem de algumas poucas cartas que compõem o vasto epistolário afonsiano não tem a intenção de esgotar os assuntos aqui levantados. Infelizmente, pelas dificuldades desta pesquisa feitas aqui do Brasil, não temos acesso a grande repertório historiográfico sobre o Reino de Nápoles e suas estruturas internas. Assim, utilizaremos como metodologia a análise de conteúdo das cartas a fim de fazermos emergir a realidade do autor e também seu entorno vital em que desenvolve sua escrita, ou seja, o que nos interessa é a dimensão política contida nestas cartas. Finalmente, não cotejaremos as cartas analisadas neste trabalho com outras cartas a outros destinatários nos mesmos períodos analisados e nem com outras fontes do autor, por dois motivos: o primeiro devido à exiguidade de páginas limites para este estudo e, o segundo, por entendermos que “as cartas são sinais de um momento e responsáveis por fixar uma experiência no tempo e no espaço”⁴.

O epistolário de Afonso de Ligório

De maneira geral, o imenso epistolário afonsiano pode ser classificado em quatro categorias: 1) cartas aos confrades da Congregação do Santíssimo Redentor, da qual ele é o fundador; 2) cartas de orientação espiritual; 3) cartas episcopais e ordenanças; e 4) cartas acerca de suas publicações e sobre outros assuntos especiais. A apreciação geral das cartas de Afonso de Ligório, nas palavras do editor da documentação moderna italiana de 1887⁵, a qual foi vertida integralmente para o inglês em 1891⁶, é que “tomando-as [as cartas] como um todo, não hesitamos em dizer que elas nos dão um retrato fiel e perfeito deste ilustre Doutor”⁷. Entendemos que o árduo trabalho dos editores italianos ao reunir os manuscritos que formam o epistolário afonsiano numa edição moderna e tipografada estava voltado para as comemorações do Santo Fundador da Congregação Redentorista. Justamente por isso, a apreciação dos mesmos é que as cartas de Afonso de Ligório revelariam um retrato fiel e perfeito do autor. Todavia, pensamos que os editores perderam de vista um aspecto importantíssimo do epistolário afonsiano: ele revela não apenas quem era seu autor, mas, ao mesmo tempo, nos permite uma aproximação segura da realidade napolitana do século XVIII,

ao revelar aspectos únicos da cultura escrita de então, além, evidentemente, das minúcias do funcionamento das instituições de poder que regiam aquela sociedade. É a partir deste interesse que nos aproximaremos de algumas cartas de Afonso de Ligório.

O estilo de escrita presente nas cartas afonsianas é bem característico da maneira como o autor escrevia e pregava, ou seja, um estilo simples, natural, livre de obscuridades, isto é, uma linguagem direta, clara e objetiva, e um emprego moderado de ornamentos linguísticos, onde são expressos uma grande variedade de tópicos, ou assuntos, revelando um hábil *mestre* da escrita e da expressão. Grosso modo, as correspondências de Afonso de Ligório demonstram uma argumentação repleta de sabedoria prática, segurança nas demandas e enumeradas de maneira direta e sem floreios.

Se por um lado o estilo de escrita afonsiano é simples, não se pode dizer o mesmo do trabalho para os editores italianos de 1887 reunirem as cartas originais. Acontece que as primeiras edições modernas do epistolário afonsiano, Roma (1815), Turin (1831) e Nápoles (1848), reuniam uma coleção limitada das cartas de Afonso. Esta realidade se deu por causa do desconhecimento da existência de muitas destas cartas, mas, também, porque quando do processo de beatificação de Afonso de Ligório (declarado Beato em 1816), muitos católicos ao redor do globo adquiriram algumas cartas como relíquia daquela santa alma. Assim, a atual edição só foi possível pelo minucioso *garimpo* em antiquários e também a uma grande campanha global, dirigida a comunidades religiosas, paróquias e dioceses, pedindo a boa vontade do envio das cartas originais ou, pelo menos, alguma cópia original para Roma. A campanha foi exitosa e a atual edição supera em muito as edições da primeira metade do século XIX⁸. Entretanto, ao que parece, levando em conta o material registrado para o processo de beatificação, ainda há mais de trezentas (300) cartas desaparecidas e, por isso, não fazem parte da edição. Estudos recentes apontam para algo ainda maior de ausência de cartas no epistolário afonsiano: estima-se que Afonso escreveu cerca de cinco mil (5.000) cartas ao longo de seus mais de 90 anos de idade. Destas, porém, estão conservadas ou são conhecidas apenas mil oitocentos e noventa e cinco (1.895). A edição que utilizamos para este trabalho, apresenta o total de mil quatrocentos e setenta (1.470) cartas. Afonso também recebeu muitas cartas, das quais, seiscentas e vinte e cinco (625) se encontram conservadas ou são conhecidas⁹.

A maior parte das cartas reunidas nesta edição não foi escrita à mão pelo próprio Afonso de Ligório. A maioria foi ditada e escrita por um notário por ele designado para esta função. Em alguns casos, o próprio texto epistolar deixa claro não ser escrito diretamente por

Afonso, mas, por um notário. Podemos citar como exemplo a carta datada de 03 de agosto de 1758¹⁰, enviada de Nocera: “Não estou respondendo de próprio punho, pois desde minha última doença minha mão me dá muito trabalho. Se há uma necessidade real, forço-me a escrever o que é necessário pouco a pouco”¹¹. Outras cartas, inclusive, não dizem que não foram escritas diretamente por Afonso, mas, a marca do notário se faz sentir pela ausência da assinatura e o emprego de expressões como “Viva Jesus, Maria e José”, frequentemente registradas após seu episcopado, quando seu secretário, o Irmão Antônio Romito, redigia o que o Bispo ditava¹².

Postos estes breves apontamentos sobre o epistolário afonsiano, na sequência, analisaremos algumas cartas, em selecionados recortes históricos da longa vida do autor. Nossa seleção será arbitrária e não contemplará exaustivamente o período, pois, devido à natureza do artigo, optamos pela brevidade e qualidade das fontes. De qualquer forma, entendemos que os dois (02) recortes temáticos e temporais por nós elegidos, contempla bem a atividade epistolar afonsiana e, simultaneamente, evidencia a complexidade da cultura escrita napolitana do século XVIII em suas mais diversas estruturas sociais e instâncias de poder, ou seja, revela o aspecto político subjacente nas cartas de Afonso de Ligório.

Afonso fundador e suas cartas ao Rei de Nápoles

As primeiras cartas de Afonso de Ligório, pelo menos as registradas nesta obra que utilizamos como fonte para nosso trabalho, datam de 1730 em diante. A década de 30 dos anos 1700 será de substancial e definitiva importância para Afonso, pois, ele estava às voltas com a ideia – e maturação da mesma – acerca da fundação de um instituto religioso dedicado à pregação de missões, projeto que se concretizou em 1732. Este registro torna-se patente sobretudo a partir das correspondências mantidas com Dom Tomás Falcoia, Bispo de Castellamare, e com a religiosa Maria Celeste Crostarosa, que fundaria, em 1731, a Ordem do Santíssimo Redentor. Todavia, não iremos acompanhar este processo de fundador passado por Afonso. Queremos observar um período mais definido, isto é, após a fundação de sua Congregação e que diz respeito à fundação da casa de Pagani: de 1742 a 1744, período que registra o envio de uma carta ao Rei de Nápoles, Carlos de Bourbon, uma carta para o Ministro do Rei e uma carta para um nobre influente.

A primeira carta (LETTER I, 55) data de fins de 1742. Afonso se dirige ao Rei de Nápoles, Carlos de Bourbon, filho de Felipe V da Espanha, pedindo a autorização para a fundação de uma casa de seu instituto missionário em Nocera dei Pagani. Em tom respeitoso e

claro, Afonso se apresenta juntamente com seus companheiros de missão, dos quais nomeia os seguintes: César Sportelli, João Mazzini e André Villani. Afonso se apresenta e também seus companheiros nomeados e não nomeados como sacerdotes seculares que “se uniram em mútuo sentimento de caridade e zelo pela salvação das almas, especialmente das [almas] mais abandonadas que vivem na zona rural e nas aldeias pobres, onde a necessidade é muito grande e a ajuda espiritual é muito pequena”¹³. Ou seja, os remetentes são todos padres, unidos por um bom e nobre propósito que estão a serviço dos trabalhos missionários nas regiões do Reino mais desprovidas do socorro espiritual. É interessante notar, todavia, que, ao mesmo tempo em que Afonso apresenta o “bom propósito” daquele grupo de sacerdotes missionários, ele também apresenta uma deficiência na estrutura reinol napolitana: nas regiões mais pobres e na zona rural, a Igreja não está presente e, assim, a população está desprovida do serviço espiritual. Levando em conta o regalismo napolitano, este apontamento não deixa de ser uma velada crítica à política praticada.

A argumentação de Afonso é respeitosa e dentro dos padrões de formalidade, pois, antes da apresentação do grupo missionário e do seu pedido, ele se dirige ao Rei com humildade e utiliza o devido pronome de tratamento “Vossa Majestade”. A sequência da carta é uma interessante apresentação daquele grupo e os objetivos do mesmo. Esta apresentação era necessária, pois, a missiva afonsiana era a primeira dirigida ao Rei Carlos de Bourbon (reinou em Nápoles de 1734 a 1759) que agora unia o trono napolitano ao espanhol, mas, estabelecia um reino independente, substituindo o domínio austríaco de José I que durou de 1711 a 1734 e mantinha um vice-rei austríaco em Nápoles. Ou seja, o instituto missionário fundado por Afonso de Ligório era desconhecido para o soberano espanhol, daí, a suscinta, porém detalhada descrição daquele grupo.

Desde o ano de 1732, vivemos juntos para o fim mencionado, na cidade de Scala, em uma igreja e casa, para grande proveito de seu povo. Mas como descobrimos que a situação, devido às montanhas escarpadas, é mais inconveniente para as pessoas que desejam ser beneficiadas por nossos serviços, e é mais prejudicial à saúde dos súditos que adoeceram, por causa do grande frio que existe ali [...] ¹⁴.

Sem fazer um elenco de fatos que comprove o benefício que aquele grupo missionário gera para a população, talvez Afonso tenha feito valer sua fama na capital entre os administradores do Reino, o peticionário simplesmente chancela que seu trabalho e de seus companheiros era de grande proveito para o “seu povo”, isto é, Afonso se coloca a serviço do Rei, praticamente compelindo o coração do soberano à simpatia por aqueles padres que

prestavam um serviço útil para seus súditos, isto é, para os súditos do Rei. Certamente, as palavras de Afonso queriam também alcançar a aprovação real para seu instituto, aprovação esta que não viria agora e não sem decorrer muitos anos. Em seu poder de persuasão, Afonso descreve que a geografia e o clima de Scala não estavam sendo muito favoráveis para a eficácia do trabalho missionário, chegando mesmo a ser danoso para os súditos do Rei que já tivessem problemas de saúde. Com a argumentação construída e evocando as imagens de um heroico trabalho junto aos pobres, Afonso irá emendar seu pedido por fundar nova casa de seu instituto em outra região: “estamos ansiosos para construir em Nocera dei Pagani, a alguma distância dos lugares habitados, uma casa e uma capela a que as pessoas da região circunvizinha possam facilmente chegar e encontrar a ajuda espiritual necessária para suas almas”¹⁵.

O complemento do pedido é revelador das intenções de Afonso.

Por isso, suplicamos a clemência de Vossa Majestade que se digne conceder-nos permissão para erigir para o fim mencionado a referida casa e capela, estando prontos a deixá-las ao menor sinal de Vossa Majestade, de cuja grande piedade e zelo pela salvação das almas de seus amados vassalos esperamos obter o favor solicitado¹⁶.

O que as palavras afonsianas expressam é seu real desejo de dar continuidade ao convicto trabalho missionário que o fez mudar de vida, isto é, de fato seu pedido não expressa mentira. Entretanto, a análise desse trecho demonstra a íntima relação entre os trabalhos eclesiásticos e sua subordinação ao trono: o pedido para a fundação de uma nova casa do instituto missionário não é feito a algum bispo, mas ao Rei diretamente. O peticionário precisa convencer o Rei, certamente desconhecedor destas realidades difíceis das periferias do Reino, de que o trabalho missionário era fundamental para o socorro daquela gente. Ademais, Afonso pede ao Rei a permissão para dar assistência religiosa à população, demonstrando que o assunto é de fato tema político, tanto que, se aprovado o pedido, a promessa é de deixar aquele patrimônio imediatamente caso o Rei desejasse. Outro ponto importante que brota desta carta e que não é acessível à primeira vista, é que o tema da carta não diz respeito apenas à fundação de novas capela e casa, mas, sobretudo versa sobre a sobrevivência daquele instituto missionário formado há 10 anos: formar novo patrimônio era vital para a expansão do grupo, pois, garantiria novas possibilidades de sustento, abriria novas frentes missionárias e, conseqüentemente, atrairia a atenção de mais jovens ou padres que também se identificavam com o carisma do grupo e, no futuro, se associariam a ele.

No que tange à resposta real sobre a petição de Afonso de Ligório, ele recebeu simplesmente um grande silêncio, demonstrando que o Rei não apenas não o autorizava, mas, inclusive o ignorou. Entretanto, já no ano de 1743 Afonso e seus companheiros recebiam a anuência real para as construções em Pagani. Os caminhos que possibilitaram aos missionários a fundação em Pagani não foi uma repentina mudança de opinião por parte do Rei, mas, o uso de uma rede de influência que, ao que parece, funcionava bem melhor do que as justas argumentações em petições oficiais. Enfim, Afonso de Ligório recorreu ao Marquês Caetano Maria Brancone, responsável pela Secretaria de Assuntos Eclesiásticos que, em 23 de março de 1743 emitia o despacho de autorização real para a fundação em Pagani¹⁷.

Apesar da aprovação régia e clara acolhida do Bispo de Nocera, a casa e a igreja de Pagani estavam passando por dificuldades devido a opositores à presença dos missionários. Esta oposição vinha em boa parte por membros do clero que se sentiram lesados em seus direitos e angariação de verbas pela presença daquele grupo, isto é, viam os missionários como “concorrentes” em questões eclesiais e financeiras. A tensão foi tão grande que, antes mesmo de Afonso de Ligório pedir a autorização real para a nova fundação, alguns padres locais já haviam escrito ao Rei informando acerca dos importunos “intrusos”. Por este motivo, Afonso escreve, em 1744, a um Ministro do Rei pedindo-lhe proteção àquela obra missionária. O anonimato do Ministro nesta carta de Afonso faz-nos levantar a hipótese de que, pela data de 1744, a petição tenha caído em mãos de Caetano Maria Brancone, àquela época já numa relação amistosa para com Afonso de Ligório.

Em sua petição ao Ministro do Rei (LETTER I, 62), Afonso de Ligório inicia suas palavras em seu nome, no do Padre César Sportelli e no dos demais padres que “unidos em caridade, humildemente apresentam à Vossa Excelência os seguintes fatos”¹⁸. Uma vez mais, Afonso utiliza linguagem polida e direta, isto é, sabe a deferência exigida ao cargo que se dirige e para angariar sua simpatia, se apresenta, como a seus companheiros, de forma “humilde”, ou seja, o remetente se coloca em grau inferior ao destinatário. Esta é uma questão de fato, afinal, nas hierarquias napolitanas o Ministro estava realmente em camada social mais elevada e possuía em suas mãos parte dos dispositivos de poder do Reino. Entretanto, isto é uma tautologia, ou seja, Afonso não está remarcando esta posição em seu escrito, mas, justamente se valendo dela para mover os afetos de seu interlocutor em direção ao seu pedido que segue. Como advogado bem formado, Afonso não simplesmente irá apresentar um pedido, mas antes, argumenta sobre a justiça de sua causa, demonstrando ao Ministro o estado das coisas acerca da casa de Pagani. O primeiro ponto é que os referidos missionários foram

introduzidos naquela diocese por desejo do próprio Bispo de Nocera, Dom De Domicis, para o cuidado pastoral das almas. Além do bispo diocesano ter informado isto ao Rei, também pediu licença real para que os missionários construíssem casa e igreja pública em Pagani, em região fora da cidade¹⁹. O segundo ponto é que o Rei autorizou o pedido do Bispo e dos missionários, aprovando a construção em Pagani. Afonso cita no texto o decreto real de autorização da construção em Pagani e que ele anexou uma cópia deste decreto em sua carta ao Ministro²⁰. O terceiro ponto é que os missionários, cumprindo as ordens reais para o bem da Diocese de Nocera, iniciaram as obras em 1743 e já terminaram tanto a casa quanto a capela, de acordo com todas as instruções recebidas²¹, o que mostra já a representatividade social e a força econômica adquiridas por aquele instituto missionário no Reino de Nápoles. Todavia, há um sério problema que os missionários vêm enfrentando.

Mas pessoas mal-intencionadas estão tentando, dizem-nos, molestá-los e perturbá-los em seus santos exercícios, exortações, sermões e outras obras espirituais; eles agem contra as ordens dadas por Sua Majestade, como aparece na cópia anexada da ordenança régia dirigida ao governador de Nocera²².

A fala de Afonso denuncia uma atitude grave de algumas pessoas que estavam em desacordo com a presença fixa dos missionários em Pagani: elas não só estavam molestando e perturbando os exercícios próprios da religião, mas, nas palavras afonsianas algo mais grave ainda elas faziam: agiam contrariamente às ordens reais. É preciso notar que Afonso, em sua experiência jurídica e se valendo da cultura escrita própria da modernidade, irá apelar para testemunhas e provas contra aquelas “pessoas mal-intencionadas”: como Afonso escreve não de Pagani, mas, de Ciorani, por redigir na primeira pessoa do plural, ele irá se fiar pelos relatos de seus confrades residentes em Pagani e de outras pessoas que testemunharam os ocorridos, de modo a validar os testemunhos de todos e, ao mesmo tempo, por ser o fundador daquele grupo missionário, também se colocar como pessoalmente atingido por aquelas situações. Valendo-se das verdades dos fatos narrados, Afonso irá apresentar prova de que aquelas pessoas “mal-intencionadas” estão agindo não apenas contra um grupo religioso particular, mas, sobretudo contra o poder régio: a anexação do decreto real expedido em favor dos religiosos e também dirigido ao governador de Nocera. Portanto, nas palavras de Afonso de Ligório este era um assunto não apenas local, mas, que deveria ser tratado diretamente pela Secretaria de Assuntos Eclesiásticos, pois, transcendia o foro meramente eclesial e se transformava em questão política.

Esta “questão política”, por sua vez, ganha maior força de argumento ao Afonso de Ligório anexar também na carta ao Ministro o testemunho favorável à casa de Pagani dos sete municípios que formam a região de Nocera dei Pagani: “o seu pedido [dos abaixo-assinados] é tão bem fundado que as aldeias vizinhas, com cerca de vinte e cinco mil almas, anseiam por receber ajuda espiritual, como se pode ver no testemunho anexo de todos os municípios de Nocera unidos”²³. Definitivamente, aquele assunto era realmente da alçada do Ministério e não agir em favor daquela causa, era corroborar com o não cumprimento do decreto real e mesmo abandonar petição de uma região inteira do Reino. Posta toda a situação de forma clara e objetiva, Afonso de Ligório emenda de forma mais direta ainda o seu pedido ao Ministro: “os abaixo-assinados, portanto, recorrem a Vossa Excelência e imploram-lhe que dê ordens para que não sejamos mais molestados nem inquietados em relação à casa mencionada”²⁴. E nesta mistura fina entre eclesialidade e política, Afonso de Ligório apela para a fé do Ministro: “e por esse favor que vós lhes concedereis, eles orarão para que Deus vos recompense”²⁵. Ou seja, nas palavras de Afonso, a justiça a ser feita aos missionários e à população dos municípios de Nocera garantiria ao Ministro as preces dos missionários e do povo, rendendo-lhe a graça da recompensa divina.

Afonso de Ligório em uma carta a um nobre influente (LETTER I, 63), datada de 1744 irá demonstrar que havia também outro caminho possível a ser percorrido para se conseguir apaziguar a situação em Pagani. Talvez o processo no Ministério fosse demorado ou por outra razão qualquer, Afonso irá apelar para laços menos formais e mais pessoais. Este nobre anônimo²⁶ dificulta bastante saber onde Afonso foi buscar proteção, se na Capital ou em alguma província mais próxima a Nocera ou mesmo se em alguma outra em que sua Congregação estivesse presente. De qualquer forma, apesar do anonimato, nossa interpretação continua válida. Ao que parece, este nobre influente não conhecia Afonso e sua Congregação, pois, o remetente faz todo um apanhado histórico de como nasceu o instituto missionário e como ele chegou a Ciorane e Pagani.

O mais importante, entretanto, nesta apresentação inicial não é a do instituto em si, mas, a pessoa de seu fundador, isto é, do próprio Afonso de Ligório: “No ano de 1732, Afonso de Ligório, sacerdote e patricio napolitano, e outros sacerdotes seculares começaram a viver juntos em Comunidade na diocese de Scala por autoridade do bispo e sob a direção de Dom Falcoia, Bispo de Castellammare (de feliz memória) [...]”²⁷. Por se tratar, talvez, de um desconhecido, Afonso demonstra que sua fundação nasce de acordo com a obediência às autoridades episcopais, fato que à época (1732) era suficiente para a fundação de novos

institutos eclesiásticos no Reino de Nápoles. A descrição das atividades missionárias do instituto, feitas na sequência, cuja citação direta omitimos aqui, é a de sempre: colaboração com os bispos, pregação de missões, prática de exercícios espirituais em suas igrejas e atendimento das populações mais necessitadas de socorro espiritual, sobretudo os habitantes da zona rural. No entanto, o mais importante na argumentação de Afonso era o seu sobrenome, Ligório, atrelado ao pertencimento ao patriciado napolitano. O patriciado era a camada mais alta das famílias nobres napolitanas que, advogavam sua herança direta e pertencimento à terra desde a época do Império Romano. Portanto, ao Afonso de Ligório escrever a este nobre e incluir sua origem patrícia, ele estava demonstrando que o favor pedido àquele grupo era feito ao próprio patriciado, ou seja, Afonso emprestava sua dignidade de nome e *status* social ao nascente instituto na esperança de conseguir favores para o bem do grupo.

Entrando no assunto Pagani, Afonso atesta ao nobre influente que a presença do instituto naquela região deu-se por convite do bispo de Nocera e posterior consentimento régio e também dos munícipes, onde o instituto construiu uma casa e uma igreja²⁸. Em sua argumentação, Afonso afirma que os missionários de Pagani agem de acordo com a finalidade do instituto: “Nesta cidade e diocese eles se consagram ao serviço das almas pregando, ouvindo confissões, dando missões e outros exercícios espirituais, como pode ser confirmado pelo bispo acima mencionado”²⁹. Todavia, “alguns filhos da iniquidade, movidos por vários pretextos, procuram impedir os mencionados exercícios, tão necessários para a salvação das almas, e procuram, com astúcia e violência, expulsar aqueles sacerdotes do lugar mencionado”³⁰. E emenda seu parecer sobre a situação unido ao seu pedido de intervenção: “Estando isto contra toda a razão e contra o direito natural e divino, os peticionários recorrem à vossa eminente piedade, zelo e proteção, para que possais defender não só a causa dos ditos sacerdotes, mas a honra de Deus e a salvação das almas”³¹.

Finalmente, é interessante notar que as cartas de Afonso de Ligório, ao Rei, ao Ministro e a um nobre influente, denunciam a mudança política ocorrida no Reino de Nápoles sob o governo dos Bourbon após a Concordata com a Santa Sé de 1741. Ao que tudo indica, quando da fundação da Congregação, Afonso precisou apenas da anuência dos bispos locais ou dos barões que exerciam o senhorio regional para a instalação de suas casas religiosas: foi o caso de Scala (1732), local da fundação, no tocante à autorização episcopal, e para Ciorani (1736) na Arquidiocese de Salerno, para o caso da chancela senhorial do Barão Sarnelli, por exemplo. A partir da Concordata de 1741 entre Carlos de Bourbon e o Papa Bento XIV

(1740-1758), algumas dioceses ficaram exclusivamente sob responsabilidade da Coroa e, para as demais, o regime de controle estatal tornou-se mais complexo com a criação de três departamentos na Secretaria de Assuntos Eclesiásticos: a Real Jurisdição, a Cúria do Capelão-Mor e o Tribunal Misto³².

Afonso bispo e suas cartas ao Duque de Maddaloni

Afonso de Ligório exerceu o ministério episcopal, de 1762 a 1775, na pobre e simples diocese de Santa Águeda dos Godos (Sant'Agata dei Gotti), com seus pouco mais de 27.500 habitantes, situada na Província de Benevento, Região da Campania³³. Embora tenha exercido seu ministério com grande zelo, num primeiro momento Afonso de Ligório apenas dava continuidade à prática político-ecclesial napolitana de conceder estes postos de prestígio e governo eclesiástico a pertencentes à nobreza, gerando mesmo algumas históricas “dinastias episcopais” dentro das famílias napolitanas nobres³⁴. Esta prática estatal da designação de bispos, em concreto, não era um problema para a Igreja napolitana, pois, via de regra, os bispos escolhidos entre as famílias napolitanas, no período de 1740 a 1780, alcançaram maior sucesso e relevância à frente de suas dioceses do que os designados por Roma³⁵.

O episcopado afonsiano foi marcado pela criação de uma grande rede de contatos, dentro e fora de seu território episcopal. Seu epistolário deste período registra sua enorme atividade e busca por recursos para o povo ao seu cuidado, desde os leigos até os religiosos e clero secular. Todavia, neste artigo, destacaremos da atuação do Bispo Afonso de Ligório, para além de questões próprias ao funcionamento e estrutura eclesiásticos, ou seja, sua preocupação com o estabelecimento da justiça e o cuidado com os pobres.

Em carta de 01 de agosto de 1763, enviada ao Marquês Granito, Diretor da Alfândega (LETTER II, 408), Dom Afonso de Ligório irá intervir numa situação embaraçosa sofrida por uma mulher pobre de sua diocese. Diferentemente das cartas por ele escritas antes do episcopado, nas deste período Afonso não faz nenhuma apresentação de sua pessoa ou se dirige com palavras amistosas ao seu interlocutor a fim de lhe angariar simpatia e atenção. Como bispo, Afonso inicia suas cartas com a saudação “Viva Jesus, Maria e José!” e já emenda o assunto principal, neste caso, a acusação de uma prisão injusta.

Soube com grande dor que uma mulher muito pobre de Arienzo, chamada Grazia Castauro, foi presa perto de S. Ágata e conduzida à prisão de Maddaloni, porque foi encontrada com meio *rotolo*³⁶ de pó³⁷ que havia recebido de um padre do mesmo lugar, e que ela carregava junto com uma carta para um padre de Sant'Agata. Embora ela tenha mostrado um recibo do contratante real de que o pó havia sido

vendido por ele a esse padre, a pobre criatura foi, no entanto, enviada para a prisão por onze dias para passar fome enquanto está nas condições mais lamentáveis. Como o marido, ela é o que se chama de portadora [carteira] que ganha a vida entregando cartas³⁸.

As informações de Dom Afonso são precisas: ele descreve a situação, elenca as personagens, nomeia a mulher injustiçada e define os locais. É uma defesa apresentada por um bom advogado, não vestindo a toga, mas as insígnias episcopais. A minúcia das informações apresentadas pelo Bispo dá o tom da forma com a qual ele assumiu o governo de sua diocese, afinal, ele está nela a menos de um ano: Afonso tinha ciência da real situação de seu povo e conhecia a vida das pessoas, além claro, de já possuir uma consistente rede de informações acerca dos acontecimentos, afinal, o Bispo não narra ter presenciado este episódio, mas, que ficou sabendo sobre o ocorrido. Para além da relação do Bispo com seu rebanho, a carta de Dom Afonso abre-nos as portas para a compreensão de como as cartas percorriam o Reino de Nápoles no século XVIII: pessoas autônomas eram contratadas para esta tarefa de portar e entregar cartas. Pela forma como o Bispo descreve Grazia Castauro e seu marido, estas não eram tarefas esporádicas, mas, se constituíam mesmo em profissões, pois, ambos eram conhecidos como portadores ou *carteiros*. Outro dado importante é que, embora o ofício de *carteiro* pagasse pouco, pois era uma mulher pobre, o mesmo requeria destes autônomos boa índole; é a descrição que o Bispo faz desta mulher que sofre injustamente: ela é uma mulher de bom caráter³⁹.

A carta revela também o burocrático sistema de taxação e emissão de notas e contratos existente no Reino. A compra de meio *rotolo* daquele cosmético passou pela emissão de nota fiscal que comprovava sua origem e servia de prova para combater o contrabando de produtos. Entretanto, mesmo com este forte aparato burocrático e o cumprimento da lei fiscal, Grazia Castauro foi tida como contrabandista e levada arbitrariamente para a prisão, onde cumpria pesada e injusta pena de onze (11) dias. Realidade que denuncia a truculência policial e a vulnerabilidade dos mais pobres perante as leis, pelo menos neste caso em específico. Ademais, o Bispo denuncia o sistema prisional como desumano, pois, expõe as pessoas desvalidas à fome e a condições lamentáveis. Neste sentido, isto é, o que diz respeito aos pobres e às leis, a carta de Dom Afonso defendendo esta mulher pobre e pedindo sua imediata soltura – “rogo-lhe que faça a gentileza de libertá-la da prisão”⁴⁰ – demonstra a função político-social que os bispos desempenhavam naquele contexto e, para o caso dos pobres, talvez a autoridade episcopal fosse a única possibilidade de apelação para que conseguissem justiça em suas vidas.

Ainda na linha do cuidado para com os pobres, o ano de 1763 foi muito penoso para a população do Reino de Nápoles por causa de uma forte carestia de alimentos. A fome afetou a população como um todo. Em carta ao Duque de Maddaloni de 26 de janeiro de 1764 (LETTER II, 422), Dom Afonso informa a seu interlocutor que as consequências da falta de grãos ainda se fazia sentir no início de 1764 e estava causando não apenas o sofrimento da fome, mas também uma crise social, afinal, mesmo quem possuía algum dinheiro em mãos não encontrava nem cereais e nem pão para comprar.

Vossa Excelência deve saber que estamos aqui com muito medo porque a falta de pão chegou a tal ponto que todos os dias corremos o risco de ver o povo revoltado; pois os habitantes, mesmo com dinheiro na mão, não encontram cereais nem pão para comprar⁴¹.

Além disso, nos fornece ricas informações de suas ações para cuidar da população carente de sua diocese, especialmente de Santa Águeda. Se ele não rompe com a política regalista napolitana da nomeação *nepotista* de nobres para suas séis episcopais, seguramente sua sensibilidade para com os pobres e sua generosidade no socorro pastoral são um indício de que tanto a política das nomeações, por parte do Estado ou por parte de Roma, na prática, não era determinante no exercício ministerial dos bispos.

Por mim, faço tudo o que posso para ajudar essas pessoas pobres. Já vendi a carruagem e as mulas que possuía, e também penso em me endividar; mas vejo que não consigo fazer o que desejo e tremo continuamente diante de um surto revolucionário, pois várias vezes o povo se entregou à agitação e ao tumulto⁴².

O generoso e abnegado socorro de Dom Afonso de Ligório à população de Santa Águeda, porém, não fora o suficiente, pois, mesmo fazendo dinheiro com a liquidação de bens pessoais e do patrimônio eclesiástico e passando, pela caridade, esta verba para os mais pobres, a situação era difícil porque não faltava apenas o recurso para adquirir pão e cereais, os víveres estavam em falta no mercado local e regional. Assim, para além da preocupação com a sobrevivência da população em si, a carta do Bispo ao Duque de Maddaloni evidencia o caráter político presente subjacente em suas palavras. O fato é que embora as cidades do Reino possuíssem sua organização política de representação municipal, o Reino de Nápoles era governado a partir de regimes senhoriais. Para o caso da Campania, era justamente o Duque de Maddaloni o responsável pelo governo das terras e pela proteção ao povo. Daí, o apelo de Dom Afonso está na linha do direito político, pois, o senhor deveria prover os recursos suficientes para alimentar seus súditos: “Peço novamente a Vossa Excelência que

mantenha aqui seu grão para sustentar seus súditos aflitos, que sem essa ajuda ficariam reduzidos ao desespero, vendo-se em extrema necessidade”⁴³. Portanto, o ato de Dom Afonso é um ato profundamente político e de acordo com o padrão da época, pois, não age sozinho, mas junto com a municipalidade: “A Câmara Municipal, portanto, veio me pedir para suplicar a Vossa Excelência, — agora o faço — que ordene que seu grão, que está em Sant’Agata, seja reservado para esta cidade”⁴⁴.

A quantidade de grãos, porém, que estava estocada em Santa Águeda e era direito do Duque não estava sendo pedida como doação, mas, como garantia para a alimentação da cidade e, ao mesmo tempo, para a manutenção da ordem pública de um povo em vias de se revoltar contra seu senhor. Para tal, o grão estocado seria comprado a preço justo, o que indica que, embora uma cidade pequena, Santa Águeda possuía recursos ainda para estes tempos de carestia. “Quanto ao preço do grão, a municipalidade declara que não pretende prejudicar os interesses de Vossa Excelência, mas que lhe será pago o preço considerado justo”⁴⁵. Feita esta argumentação bastante arrazoada, Dom Afonso de Ligório arrematará seu pedido de socorro ao Duque de Maddaloni praticamente exigindo dele uma pronta resposta, afinal, tanto o problema da fome quanto a população em vias de revolta exigiam pressa. “Caso Vossa Excelência esteja disposta a realizar este ato de caridade, como todos esperamos que o faça, tenha a gentileza de informar seu agente para acalmar a agitação que existe entre o povo”⁴⁶.

Ao que parece, o Duque de Maddaloni concordou com o pedido de Dom Afonso de Ligório em socorrer o povo de Santa Águeda dos Godos com seu grão ali estocado. Todavia, tal medida não evitou a revolta da população. O Bispo escreve ao Duque em 20 de fevereiro de 1764 (LETTER II, 426) a fim de lhe informar sobre os acontecimentos recentes em sua sé episcopal e também com a finalidade de pedir a intervenção ducal em possíveis novos distúrbios. A fala do Bispo de Santa Águeda é bastante dramática em seu início, “Estou escrevendo, ainda assustado com o que aconteceu ontem aqui em Santa Águeda”⁴⁷. O fato é que um edito permitiu àqueles que possuíam grãos estocados a venda a qualquer preço. Nisto, os magistrados de Santa Águeda inquiriram os donos de grãos se eles aceitavam a venda no valor de oito ducados⁴⁸ ou oito ducados e meio. Todavia, os proprietários aceitaram vender a saca de grãos apenas no valor de nove ducados. Valor que os magistrados concordaram e também disponibilizaram parte do estoque do Duque de Maddaloni a este preço⁴⁹.

Arelada à medida do valor de venda da saca de grãos, os magistrados também interviram no preço do pão. Os tempos difíceis de carestia acabou forçando a municipalidade a aumentar os preços: o *rotolo*⁵⁰ de pão passou de quatro *grana*⁵¹ e meia para o valor de cinco

grana e cinco *cavalli*⁵². De acordo com Afonso de Ligório, um valor ainda baixo e acessível à população devido à dificuldade daquele contexto famélico e, em comparação com outras regiões, uma política de preços bem abaixo do mercado, afinal, fora de Santa Águeda a saca de grãos estava sendo vendida a dez ducados e o *rotolo* de pão entre sete e oito *grana*⁵³. Além disso, o conselho municipal assumiu a subvenção de parte do valor necessário a fim de que o povo pudesse adquirir o necessário. “E assim os conselheiros pensaram em dar alívio ao público assumindo mil ducados como parte de uma dívida e emprestando trezentos ducados das capelas; para isso eu mesmo cooperei, para que conseguissem esse dinheiro para o consolo dos pobres”⁵⁴.

O apanhado até aqui do exposto por Dom Afonso demonstra um Reino com variadas unidades de medidas, falta de controle do preço da venda dos produtos e diversidade de taxas cambiais e circulação de moedas. Toda esta variação não permitia uma política econômica eficaz que contemplasse todo o Reino de Nápoles e, ao que parece, cada município tinha autonomia própria para a implementação de preços e distribuição de víveres. Ademais, as palavras de Afonso de Ligório demonstram a boa vontade dos magistrados da cidade em socorrerem o povo da melhor forma possível, dando real impressão de que o cuidado para com a cidade estava mesmo na prática do dia. Importante notar também que, embora controlada pela magistratura laica, o conselho municipal está em constante diálogo com seu bispo, demonstrando a união entre Igreja e Estado para os assuntos econômicos e políticos, donde a Igreja de Santa Águeda é capaz de fornecer empréstimos à câmara municipal para o socorro da municipalidade. Esta parceria entre autoridade laica e eclesial é uma vez mais sentida quando os conselheiros recorrem às palavras do Bispo para acalmar o povo e mostrar que as medidas que estavam sendo tomadas seriam suficientes para o enfretamento da carestia alimentar. “Enquanto isso, os conselheiros me imploraram que dispusesse o povo em meus sermões para que recebessem pacificamente a notícia do aumento do preço do pão. No sábado tentei fazê-lo da melhor maneira que pude”⁵⁵.

Pelo desenrolar dos fatos, todavia, parece que as intervenções da municipalidade e do Bispo de Santa Águeda não surtiram os efeitos esperados, pois, a situação deveria estar muito tensa e as medidas talvez tenham chegado com certo atraso. A carta para o Duque é de segunda-feira, dia 20 de fevereiro, os sermões de Afonso sobre o preço do pão aconteceram no sábado, dia 18; já no Domingo, eis o que Afonso narra

[...] mas ontem o povo se rebelou, mostrando sua grande fúria; tocaram os alarmes; chegaram mesmo à loucura na casa do sindicato, talvez com a intenção de demoli-la,

e maltrataram o conselheiro Moscarelli, gritando que queriam o grão a dezoito carlins e o pão a quatro *grana*. O governador, portanto, para acalmar o tumulto do povo cujo número passara de setecentas para oitocentas pessoas, julgou prudente vender cinquenta *tomoli* de grãos de Vossa Excelência a vinte *carlins* o *tomolo*⁵⁶. Esta manhã eles queriam mais grãos, mas não foi dado a eles⁵⁷.

O fato é que a situação de carestia era mesmo grave, tanto que as medidas emergenciais não foram capazes de arrefecer os ânimos dos cidadãos revoltosos e descontentes com as políticas empregadas naquela situação. Houve um levante relativamente grande e bem participado pela população, entre 700 a 800 pessoas, que utilizaram de barulho e violência contra patrimônio municipal (a casa do sindicato) e contra o conselheiro Moscarelli. Esta situação de revolta exigiu nova atitude dos dirigentes: o governador vendeu a saca (1 *tomolo*) de grãos ao preço de 20 carlins do estoque do Duque de Maddaloni. Venda abaixo do preço anterior e que serviu para acalmar a fúria dos revoltosos, pois, na manhã seguinte eles queriam mais, porém, lhes fora negado. Enquanto Dom Afonso de Ligório redigia esta carta, ele foi informado da quantidade real do estoque de grãos do Duque de Maddaloni que a municipalidade havia lançado mão. No *post scriptum*: “[P.S.] Acrescento uma palavra. Soube agora que, porque o povo estava agitado até esta manhã, os grãos de Vossa Excelência, que foram distribuídos, somavam não apenas cinquenta *tomoli*, mas duzentos”⁵⁸. Ou seja, mesmo o Bispo escrevendo de Santa Águeda e presenciando os fatos, ele não teve a real dimensão da revolta e da gravidade daquela situação, pois, pensou que a agitação havia cessado no Domingo mesmo, entretanto, a situação tão grave só foi apaziguada na manhã da segunda-feira, dia 20 de fevereiro, e à custa de quatro vezes mais recursos vendidos ao povo.

Vivida esta difícil situação, a carta de Dom Afonso de Ligório ao Duque de Maddaloni tinha um propósito além de fornecer informações ao senhorio do ocorrido em Santa Águeda e da prontidão da municipalidade em contornar da melhor forma os distúrbios. Havia a clara intenção de propor o pensamento para uma política econômica preventiva e não meramente circunstancial e emergencial. “De tudo isso, quis informar Vossa Excelência, para que tome as medidas oportunas para evitar a repetição do tumulto que, se não houver remédio, certamente ocorrerá”⁵⁹.

Considerações finais

O epistolário afonsaino permite ao historiador atual um mergulho bem detalhado nas estruturas do Reino de Nápoles do século XVIII. Tomar contato com as palavras de Afonso

de Ligório em suas mais variadas demandas ao longo de sua longeva e ativa vida social é um descortinar de uma realidade às vezes sufocada pelas tautologias historiográficas. Muito se escreveu sobre o iluminismo europeu do século XVIII e sobre a *inevitável* separação moderna entre Igreja e Estado, quase relegando a estrutura eclesial à margem daquelas sociedades europeias modernas. A primeira conclusão a ser feita ao longo das cartas afonsianas por nós analisadas neste trabalho, é devolver a Igreja e seus membros ao seu lugar na sociedade napolitana: antes de ser uma adversária ou mesmo estar fora das esferas de poder, a Igreja atuou ativamente nas esferas social, econômica e política do Reino de Nápoles porque a própria sociedade reconhecia a Igreja e suas autoridades como vozes a serem ouvidas e como lugares que emanam o poder.

Outra observação necessária é que o regalismo tem sido analisado pelos historiadores da Igreja como uma realidade que dificultou o avanço da instituição e mesmo impossibilitou sua liberdade. Talvez este tipo de análise venha sendo feito pelo prisma viciante de uma instituição eclesial centralizada em Roma. Talvez a nomenclatura “Igrejas Nacionais” muito aplicada à época moderna não ajude na real compreensão de que as Igrejas presentes pelas várias partes do globo, embora voltadas para Roma e tendo na figura pontifícia sua referência, elas estavam na prática voltadas para seu próprio solo, ou seja, elas eram formadas pelas comunidades locais e a elas respondiam em sua vivência cotidiana. Assim, pelas cartas de Dom Afonso de Ligório, mais do que a imagem de uma Igreja Católica captura pelo regalismo, desponta a identidade eclesial de uma instituição viva, atuante e necessária naquelas localidades, e em íntima associação e colaboração com os poderes civis de governança.

Finalmente, o epistolário afonsiano destaca a atuação de um homem de poder em favor das populações mais desvalidas de sua época. Embora a hagiografia afonsiana esteja mais voltada para suas ações miraculosas e para “atos de Igreja” e a literatura católica contemporânea vislumbre na figura de Afonso de Ligório um escritor de obras de espiritualidade, atualmente tão apropriadas entre correntes *conservadoras* e reacionários do catolicismo, inclusive o brasileiro; do nosso ponto de vista as atitudes afonsianas como padre e como bispo, destacam-se por seu viés intencionalmente político. As realizações de Afonso, tanto na defesa de sua Congregação, quanto do socorro aos mais pobres e injustiçados quando Bispo, só foram possíveis porque ele soube se apropriar e fazer uso das esferas políticas do exercício de poder de seu tempo. Enfim, o epistolário afonsiano abre para os estudiosos o aspecto político de um clérigo do século XVIII, inserido inteiramente em seu contexto de

vida, ampliando sua visão para além do homem elevado às honras dos altares após sua canonização.

Notas

¹ Cf. SOBREIRA, Victor Borges. *Epístolas e cultura no reino de Carlos, o calvo: o abade Lupo de Ferrières*. Tese (doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2017. 270 páginas, p. 44-45; MACIEL, Raquel Silva. O que quer uma carta? Uma sistematização acerca da epistolografia de intelectuais. *Trilhas da História*. V. 10, n. 20, 2021, p. 51-67, p. 53.

² Cf. MACIEL, Raquel Silva. “O que quer...”, *Op. cit.*, p. 53.

³ Cf. PEREIRA, Sara Nunes de Pinho. *Portugal e Nápoles na época do absolutismo reformista: 1750-1777*. Tese (doutorado em História) – Universidade de Lisboa, ISCTE. Lisboa, 2019. 546 páginas, p. 284

⁴ MACIEL, Raquel Silva. “O que quer...”, *Op. cit.*, p. 53.

⁵ A edição moderna e tipificada das Cartas de Santo Afonso foi publicada em Roma em 1887, por ocasião do centenário de morte do Santo, por F. Kuntz e F. Pitocchi, em três (03) volumes.

⁶ A edição das Cartas de Santo Afonso em inglês é meramente uma tradução do italiano, iniciada em 1888 e terminada em 1891. Para este trabalho, utilizamos a edição inglesa, publicada em cinco (05) volumes. Outro esclarecimento necessário é que nas citações diretas das cartas em inglês, no corpo do trabalho colocaremos os trechos em tradução livre para o português, mas, nas notas de fim incluiremos a referência da carta assim como o original em inglês.

⁷ “Preface of the italian editor”. In: *Letters of St. Alphonsus Maria de Liguori, Doctor of the Church, Bishop of Saint Agatha, and Founder of the Congregation of the Most Holy Redeemer*. Vol. 1. New York: Benziger Brothers, 1891, p. 4.

⁸ Cf. “Preface of the italian editor”. In: *Letters... Op. cit.*, p. 7-8.

⁹ VIDAL, Marciano. *Afonso de Ligório: o triunfo da benignidade frente ao rigorismo*. T. 1. A paisagem e o personagem. Aparecida: Santuário, 2022, p. 584-585.

¹⁰ A partir de 1758 Afonso passou a sofrer muito com o agravamento da artrite e, por isso, não conseguia escrever como antes. Assim, ele designou notários para a função. Nos últimos anos de sua vida, já como bispo emérito, mas, à frente da Congregação como Superior Geral, Afonso oferecia aos seus secretários páginas em branco portando sua prévia assinatura.

¹¹ “*I am not answering with my own hand, as since my last sickness my hand gives me too much trouble. If there be a real necessity, I force myself to write what is necessary little by little*”.

¹² Cf. “Preface of the italian editor”. In: *Letters... Op. cit.*, p. 9.

¹³ “[...] *are united in the sentiments of mutual charity and zeal for the salvation of souls, especially of the most abandoned that live in the country and poor hamlets, where the necessity is very great and the spiritual help is very little*” (LETTER I, 55).

¹⁴ “*Since the year 1732, we have been living together for the before-mentioned end, in the city of Scala, in a church and house, to the great profit of its people. But as we have found out that the situation, owing to the rugged mountains, is most inconvenient to the people who are desirous of being benefited by our services, and is most injurious to the health of the subjects who have become ill, because of the great cold that exists there [...]*” (LETTER I, 55).

¹⁵ “[...] *we are anxious to build at Nocera de' Pagani, at some distance from the inhabited places, a house and a chapel to which the people of the surrounding country may easily come and find the spiritual help necessary for their souls*” (LETTER I, 55).

¹⁶ “*We therefore supplicate the clemency of your Majesty to deign to grant us permission to erect for the end mentioned the aforesaid house and chapel, being ready to leave them at the least sign of your Majesty, of whose great piety and zeal for the salvation of the souls of your beloved vassals we hope to obtain the favor asked*” (LETTER I, 55).

¹⁷ MERMET, Théodule Rey-. “O Fundador (1696-1732). In: CHIOVARO, Francesco (Org.). *História da Congregação do Santíssimo Redentor*. As origens (1732-1793). Vol. 1. Aparecida: Santuário, 2019, p. 212.

¹⁸ “*Your Excellency: Alfonso de Liguori and Cesare Sportelli, who with other priests are united in mutual charity, humbly represent to your Excellency the following facts*” (LETTER I, 62).

¹⁹ “*Monsignor de Dominicis, Bishop of Nocera, having represented to his Majesty (may God preserve him!) that he had succeeded in introducing into his diocese the suppliants to labor for the salvation of souls, supplicated*

his Majesty to grant to the same priests the power of building a house and a public chapel, near Pagani at some distance from the city” (LETTER I, 62).

²⁰ “His royal piety agreed to this project, and was moved to give his consent by issuing the subjoined copy of a royal decree” (LETTER I, 62).

²¹ “In the execution of the most revered orders of his Majesty those priests began in the past year, to build and have at present finished the said chapel and house, having in view the good of the diocese, and conforming themselves in everything to the instructions given” (LETTER I, 62).

²² “But evil-disposed persons are trying, we are told, to molest and to disturb them in their holy exercises, exhortations, sermons, and other spiritual works; they act against the orders given by his Majesty, as appears from the subjoined copy of the royal ordinance directed to the governor of Nocera” (LETTER I, 62).

²³ “Their request is so well-founded that the neighboring hamlets, containing about twenty-five thousand souls, are anxious to receive spiritual help, as may be seen from the annexed testimony of all the municipalities of Nocera united” (LETTER I, 62).

²⁴ “The undersigned therefore, have recourse to your Excellency, and beg you to give orders that we may be no longer molested nor disquieted in regard to the before-mentioned house” (LETTER I, 62).

²⁵ “And for this favor which you will grant them they will pray that God may reward you” (LETTER I, 62).

²⁶ Há apenas o rascunho desta carta no Arquivo Geral da Congregação do Santíssimo Redentor em Roma, daí a dificuldade em saber o real destinatário.

²⁷ “In the year 1732, Alfonso de Liguori, a priest and Neapolitan patrician, and other secular priests began to live together in Community in the diocese of Scala by the authority of the bishop and under the direction of Monsignor Falcoia, Bishop of Castellammare (of happy memory) [...]” (LETTER I, 63).

²⁸ “[...] the present Bishop of Nocera called the said priests into his diocese, assigning to them a small house and church in a place called Pagani. Here with the royal consent as well as with that of the citizens, they built a little church and a residence for their own use” (LETTER I, 63).

²⁹ “In this city and diocese they consecrate themselves to the service of souls by preaching, by hearing confessions, by giving missions and other spiritual exercises, as may be learned from the above-mentioned bishop” (LETTER I, 63).

³⁰ “Now some sons of iniquity, moved by various pretexts, are trying to hinder the aforesaid exercises, so necessary for the salvation of souls, and are striving by cunning and violence to drive away those priests from the above-mentioned place” (LETTER I, 63).

³¹ “This being against all reason and against natural and divine right, the petitioners have recourse to your eminent piety, zeal and protection, so that you may defend not only the cause of the said priests, but the honor of God and the salvation of souls” (LETTER I, 63).

³² ORLANDI, Giuseppe. “O Reino de Nápoles no século XVIII”. In: CHIOVARO, Francesco (Org.). *História da Congregação do Santíssimo Redentor*. As origens (1732-1793). Aparecida: Santuário, 2019, p. 85.

³³ VIDAL, Marciano. Afonso de Ligório... *Op. cit.*, p. 505-506.

³⁴ ORLANDI, Giuseppe. “O Reino de Nápoles... *Op. cit.*, p. 93-94.

³⁵ ORLANDI, Giuseppe. “O Reino de Nápoles... *Op. cit.*, p. 94.

³⁶ Unidade de medida. 1 *rotolo* equivale a 671 gramas. Portanto, a mulher carregava 335,5 gramas daquela substância em pó. Esta e todas as unidades de medida e unidades cambiais apontas neste artigo são retiradas das edições críticas do epistolário afonsiano por nós consultado.

³⁷ Provavelmente, pela quantidade e por se tratar de um presente entre dois padres de cidades distintas, devesse se tratar de pó-de-arroz, ou algum tipo de produto estético tão comum no século XVIII.

³⁸ “I have learned with great pain that a very poor woman of Arienzo, named Grazia Castauro was arrested near S. Agata and conducted to the Maddaloni prison, because she was found with a half rotolo of powder which she had received from a priest of the same place, and which she was carrying together with a letter to a priest of Sant’Agata. Although she showed a receipt from the royal contractor that the powder had been sold by him to that priest, the poor creature was nevertheless sent to prison for eleven days to suffer from hunger while she is in the most pitiable condition. Like her husband she is what is called a carrier making a living by carrying letters” (LETTER II, 408).

³⁹ “[...] with pity for the misery of this woman, who is moreover a person of good character [...]” (LETTER II, 408).

⁴⁰ “[...] I beg you to be so good as to release her from prison” (LETTER II, 408).

⁴¹ “Your Excellency should know that we are here in great fear because the want of bread has reached such a point that we are every day in danger of seeing the people rising in revolt; for the inhabitants, even with money in their hands, do not find any grain or bread to buy” (LETTER II, 422).

⁴² “For myself, I do all that I can to help these poor people. I have already sold the carriage and the mules which I owned, and I also think of going into debt; but I see that I cannot succeed in doing what I wish, and I

continually tremble at a revolutionary outbreak, since several times the people have given themselves up to agitation and tumult" (LETTER II, 422).

⁴³ *"I again entreat your Excellency most earnestly to keep your grain here in order to support your distressed subjects, who without this aid would be reduced to despair, seeing themselves in extreme necessity"* (LETTER II, 422).

⁴⁴ *"The municipal council, therefore, has come to me to beg me to supplicate your Excellency, — this I now do — to order your grain, which is at Sant'Agata, to be reserved for this city"* (LETTER II, 422).

⁴⁵ *"As for the price of grain, the municipality declares that it does not wish to prejudice the interests of your Excellency, but that price which is regarded as fair will be paid to you"* (LETTER II, 422).

⁴⁶ *"In case your Excellency is willing to perform this act of charity, as we all hope that you will, be so kind as to inform your agent so as to quiet the agitation that exists among the people"* (LETTER II, 422).

⁴⁷ *"I am writing, being yet frightened by what happened yesterday here at Sant' Agata"* (LETTER II, 426).

⁴⁸ Àquela época, 1 ducado de prata equivalia a 42,50 florins e estava equipara ao dólar americano. Já o ducado de ouro valia o dobro do ducado de prata.

⁴⁹ *"I inform your Excellency that in the past week owing to the edict that had been issued that every one who owned grain could sell it at any price, the magistrates inquired of those at Sant' Agata that had grain whether they would give it at eight ducats or at eight ducats and a half; but all that they could obtain from the owners of grain was that they would be willing to give the grain to the inhabitants at nine ducats a sack; and according to this price they also believed that they could procure the grain from your Excellency"* (LETTER II, 426).

⁵⁰ Diferentemente do *rotolo* convencional, 1 *rotolo* napolitano equivalia a 891 gramas.

⁵¹ *Grano* (singular) e *grana* (plural) era uma unidade monetária que equivalia a 0,045 florins.

⁵² *Cavallo* (singular) e *cavalli* (plural) era uma unidade monetária que equivalia a 0,03 carlins.

⁵³ *"In order that the inhabitants might, therefore, have the means of procuring the grain needed for their support till the harvest, they thought of raising the price of the rotolo of bread from four grana and a half to five grana and five cavalli a price which is low enough for these hard times when grain is sold as high as ten ducats per sack; the more so since in other places bread is sold at seven and eight grana the rotolo"* (LETTER II, 426).

⁵⁴ *"And so the counsellors thought of affording relief to the public by assuming a thousand ducats as a part of a debt, and borrowing three hundred ducats from the chapels; for this I myself co-operated, so that they might procure this money for the solace of the poor people"* (LETTER II, 426).

⁵⁵ *"In the mean time the counsellors begged me to dispose the people in my sermons so that they might receive peaceably the news of the raising of the price of the bread. On Saturday I tried to do so in the best manner that I could"* (LETTER II, 426).

⁵⁶ *Tomolo* (singular) e *tomoli* (plural) era uma unidade de medida. 1 *tomolo* equivalia a 55,54 litros. Portanto, esta deveria ser a unidade de medida das sacas de grãos.

⁵⁷ *"[...] but yesterday the people rebelled, showing their great fury; they rang the alarm-bells; they even went in their madness to the house of the syndic, perhaps with the intention of demolishing it, and maltreated counsellor Moscarelli, crying out that they wished to have the grain at eighteen carlini and the bread at four grana. The governor, therefore, in order to quiet the tumult of the people whose number had increased from seven to eight hundred persons, thought it prudent to sell fifty tomoli of your Excellency's grain at twenty carlini a tomolo. This morning they wanted more grain, but it was not given to them"* (LETTER II, 426).

⁵⁸ *"[P. S.] I add a word. I hear just now that, because the people were agitating till this morning, your Excellency's grain, which was distributed, amounted not only to fifty tomoli but to two hundred"* (LETTER II, 426).

⁵⁹ *"I have wished to inform your Excellency of all this, so that you might take opportune measures to prevent the repetition of the tumult which, if no remedy is applied, will certainly occur"* (LETTER II, 426).

Referências

CHIOVARO, Francesco. *Afonso de Ligório*. Aparecida: Santuário, 2000.

CHIOVARO, Francesco (Org.). *História da Congregação do Santíssimo Redentor*. As origens (1732-1793). Vol. 1. Aparecida: Santuário, 2019.

DE MEULEMEESTER, Maurice. *Origines de la Congregation de Très Saint Redempteur*. Louvain: 1957.

HITZ, P. *A Pregação Missionária do Evangelho*. Rio de Janeiro: AGIR, 1962.

Letters of St. Alphonsus Maria de Liguori, Doctor of the Church, Bishop of Saint Agatha, and Founder of the Congregation of the Most Holy Redeemer. Vol. 1. New York: Benziger Brothers, 1891.

Letters of St. Alphonsus Maria de Liguori, Doctor of the Church, Bishop of Saint Agatha, and Founder of the Congregation of the Most Holy Redeemer. Vol. 2. New York: Benziger Brothers, 1892.

MACIEL, Raquel Silva. O que quer uma carta? Uma sistematização acerca da epistolografia de intelectuais. *Trilhas da História*. V. 10, n. 20, 2021, p. 51-67.

MAJORANO, Sabatino. Il popolo chiave pastorale di S. Alfonso. *Spicilegium Historicum*. Roma, v. 45, 1997.

MARTINA, Giacomo. *História da Igreja: de Lutero até nossos dias*. T. 1: O período da Reforma. São Paulo: Loyola, 1995.

MARTINA, Giacomo. *História da Igreja: de Lutero até nossos dias*. T. 2: A era do absolutismo. São Paulo: Loyola, 1996.

MAYER, Arno J. *A força da tradição; a persistência do Antigo Regime, 1848-1914*. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

MERMET, Théodule Rey-. *Afonso de Ligório: Uma opção pelos abandonados*. Aparecida: Santuário, 1984.

MERMET, Théodule Rey-. *A moral de Santo Afonso*. Aparecida: Santuário, 1996.

MICHELOTTO, João Batista. *Peripécias de um santo*. Aparecida: Santuário, 1980.

MICHELOTTO, João Batista. *Congregação Redentorista*. Resenha Histórica: 1732-1982. Juiz de Fora: Esdeva, 1982.

NETO, Luciano Dutra. *Das Terras Baixas da Holanda às Montanhas de Minas*. Rio de Janeiro: Edições Galo Branco, 2007.

OPPITZ, Joseph W. *História e espiritualidade alfonsiana*. Estudo sobre a Congregação do Santíssimo Redentor e seu fundador S. Afonso Maria de Ligório. Aparecida: Santuário, 1979 (*ad usum privatum*).

PEREIRA, Sara Nunes de Pinho. *Portugal e Nápoles na época do absolutismo reformista: 1750-1777*. Tese (doutorado em História) – Universidade de Lisboa, ISCTE. Lisboa, 2019. 546 páginas.

REMOND, René. *O antigo regime e a revolução*. São Paulo: Cultrix, 1974.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SOBREIRA, Victor Borges. *Epístolas e cultura no reino de Carlos, o calvo: o abade Lupo de Ferrières*. Tese (doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História, Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2017. 270 páginas.

TANNOIA, Antonio Maria. *Della vita ed. instituto del Vem. S. di D. Alfonso M Liguori*. Napoli, 1802.

VIDAL, Marciano. *Afonso de Ligório: o triunfo da benignidade frente ao rigorismo*. T. 1. A paisagem e o personagem. Aparecida: Santuário, 2022.

VIDAL, Marciano. *Afonso de Ligório: o triunfo da benignidade frente ao rigorismo*. T. 2. A mensagem. Aparecida: Santuário, 2022.